



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

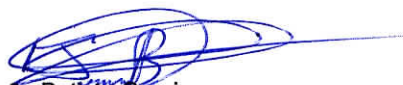
Parecer referente ao Projeto de Lei 826/2013, de 29 de agosto de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2014.

Após realizar estudos a fim de emitir parecer competente concluo que a propositura está em consonância com LDO, e de acordo com as demandas do Município, tanto na parte de custeio no que tange as despesas ordinárias afetas a administração pública, quanto na parte de investimentos pretendidos para fazer face aos anseios da população, registro ainda que foram realizadas audiências públicas com a sociedade organizada para ouvir sugestões com visto de construir um orçamento participativo que contemple realmente as necessidades do povo. Dito isto, e após leitura atenta constatei que a presente lei reflete a realidade municipal estando apta a ser deliberada pelos Edís desse parlamento.

Diante do exposto sou favorável.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de novembro de 2013.


João Batista Garcia
Relator – CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 826/2013, de 29 de agosto de 2013, de autoria do Poder Executivo municipal, que, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2014.

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator, onde o mesmo é favorável considerando que a propositura está em consonância com LDO, e de acordo com as demandas do Município, tanto na parte de custeio no que tange as despesas ordinárias afetas a administração pública, quanto na parte de investimentos pretendidos para fazer face aos anseios da população, registra ainda que foram realizadas audiências públicas com a sociedade organizada para ouvir sugestões com visto de construir um orçamento participativo que contemple realmente as necessidades do povo. Dito isto, e após leitura atenta constatou que a presente lei reflete a realidade municipal estando apta a ser deliberada pelos Edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação foi aprovado.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de novembro de 2013.

Italo Henrique de Souza
Presidente-CFO

João Batista Garcia
Relator – CFO

Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário-CFO